

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 53/2024

2. Descrição da necessidade

Deslocamento de conselheiros, empregados e colaboradores do CRBio-01 a fim de atenderem a compromissos, fora da cidade de São Paulo, tais como reuniões, solenidades, treinamentos, palestras, seminários, eventos, cursos, entre outros.

A escolha pelo transporte aéreo para trechos nacionais e internacionais se justifica pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, à segurança dos passageiros e ao custo-benefício resultante desta modalidade de deslocamento. A contratação compreende os serviços de reserva, assessoramento, marcação, remarcação, emissão e cancelamento, bem como visando a necessidade do CRBio-01 comparecer a compromissos em locais distantes.

A contratação anterior, ainda vigente, realizada por meio do Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 03 /2020, Processo CPR nº 01/2021, Contrato CRBio-01 nº 02/2021 pautou-se na prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para o Conselho Regional de Biologia da 1ª região (SP, MT, MS) – CRBio-01. A empresa vem executando os serviços conforme especificado em contrato e não há registro de ocorrências relevantes, no entanto, houve um aumento considerável do número de passagens aéreas o que impossibilita a renovação do referido contrato.

3. Área requisitante

Área Requisitar	Responsável
Gerência Administrativa	SUELI DE OLIVEIRA BONAFÉ SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Normativos que Disciplinam os Serviços a Serem Contratados

- Instrução Normativa SLTI nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para aquisição de passagens aéreas pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; Decreto nº 9.280, de 06 de fevereiro de 2018, altera o Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, que regulamenta a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, quanto à aquisição de passagens aéreas;

- Resolução ANAC nº 400, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as condições gerais de transporte aéreo;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Foi consultado o Gui Nacional de Licitações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/ptbr/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>), e para a contratação pretendida, não se aplica a inserção de critérios/práticas de Sustentabilidade. Logo, também não estão previstos Impactos Ambientais provenientes desta contratação, devido a natureza transacional do objeto.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Serviço Comum

Trata-se de serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, prestado de forma contínua que visa atender à necessidade pública de forma permanente e ininterrupta, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção pode comprometer o cumprimento da missão institucional.

Prazo de Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. SOLUÇÕES DO MERCADO

Soluções		Análise das Vantagens/Desvantagens
1	Adquirir bilhetes aéreos diretamente das empresas prestadoras de serviços de transportes aéreos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Esta solução demanda análise de cada viagem a adquirir, em relação à pesquisa de tarifas, marcação de lugares e compra de serviços auxiliares. 2. São necessários ainda serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de bilhetes para trechos nacionais e internacionais. 3. O CRBio-01 não dispõe de empregados em quantitativo suficiente para realizar essas atividades.
2	Adquirir bilhetes aéreos por meio de agências prestadoras de serviços	<ol style="list-style-type: none"> 1. O serviço de agenciamento possibilita um melhor gerenciamento das atividades envolvidas na aquisição de bilhetes aéreos, descrita no item anterior. 2. Desonera o CRBio-01 da realização dos trâmites, para os quais não possui expertise, de modo a agilizar o seu fluxo de trabalho. 3. Valor irrisório da tarifa de agenciamento. R\$0,01 4. As agências também dispõem de atendimento em tempo integral, diferentemente do CRBio-01, nesse segmento.
3	Adesão e customização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	<ol style="list-style-type: none"> 1. O Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), possibilitaria a desburocratização e simplificação do trabalho administrativo na elaboração do processo de diárias e passagens, a geração de relatórios gerenciais, agilidade na tramitação, resguardados os aspectos de sigilo e restrições administrativas previstas no ordenamento jurídico, proporcionando confiabilidade ao ato administrativo. 2. O CRBio-01 advém de anuidades dos profissionais da Biologia. Dessa forma seus recursos são próprios e não possuem vinculação à programação financeira do Governo Federal e, conseqüentemente, ao SIAFI e SIASG. Por essa razão o CRBio-01 não possui cartão corporativo, impossibilitando a aquisição de passagens aéreas de forma direta com as companhias aéreas.
4	Adquirir bilhetes aéreos por meio de agências prestadoras de serviços utilizando Ata de Registro de Preços	<ol style="list-style-type: none"> 1. Adesão à ata de registro de preços para a aquisição de passagens aéreas torna o processo de contratação mais célere. A adesão à ata é mais rápida do que um processo licitatório, como um Pregão Eletrônico. 2. A adesão cumpre os princípios da economicidade, vantajosidade, eficácia e eficiência. 3. O órgão participante pode aderir até 100% dos quantitativos dos itens registrados na Ata, a depender do quantitativo que está disponível para adesão. 4. A ata de registro de preços é um recurso das instituições públicas para adquirir bens e serviços. O documento

		registra os preços, fornecedores, condições de fornecimento e todos os órgãos participantes. 5. Valores das taxas referente às tarifas por emissão fica em torno de R\$ 0,01 a R\$ 0,001.
--	--	--

Considerando que o CRBio-01 não dispõe de empregados em quantitativo suficiente para realizar as atividades de adquirir bilhetes aéreos diretamente das empresas prestadores de serviços de transportes aéreos. Considerando que o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) não é viável no momento. Considerando o aumento do quantitativo de passagens aéreas para o ano de 2025 se comparado aos anos anteriores, e o contrato atual não comporta mais esta alteração, pois é mais que 25%. Considerando que a contratação do objeto por meio de Pregão Eletrônico não seria possível, haja vista, não haveria tempo hábil para a finalização do processo, devido o fim da vigência do contrato atual estar com prazo certo. Considerando as vantagens expostas acima para Adesão à Ata de Registro de Preços, a **Solução 4** é a mais viável.

Justificativa da escolha

Otimização da força de trabalho existente no CBio-01 e simplificação dos procedimentos de aquisição de passagens aéreas. Maior segurança, eficiência e controle assegurados à administração, no que se refere ao processo necessário para a realização de viagens aéreas nacionais e internacionais.

Consulta a contratações similares (ARP) feitas por outros órgãos e entidades públicas

ÓRGÃO	SOLUÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO FINAL TAXA SERVIÇO
UASG: 135058 – EMBRAPA / GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF	Registro de Preços: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, destinados a emissão de bilhetes e ordens de passagens aéreas domésticas e internacionais, inclusive seguro viagem internacional que compreende a cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, e entrega mediante requisição por escrito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Embrapa	Identificação da Compra: 00066/2023	IDEIAS TURISMO LTDA CNPJ/CPF: 02676310000156	R\$ 0,0001

UASG: 158152 - INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DE RORAIMA	Registro de Preços: Contratação de serviços em Agenciamento de Viagens, Nacionais, Internacionais, Rodoviárias e Seguro Viagem Internacional, para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.	Identificação da Compra: 90027/2024	R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA - 06.955.770/0001-74	R\$ 0,0100
UASG: 160070 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL-MEX/DF	Registro de Preços: Contratação de empresa especializada em serviços de passagens aéreas nacionais e internacionais e serviços correlatos tais como: seguro de assistência em viagem nacional e internacional, além de fornecer ferramenta online de auto agendamento (Self-Booking), bem como a emissão passagens rodoviárias em favor das Unidades Gestoras integrantes do Departamento-Geral do Pessoal e do GCALC/QGEx.	Identificação da Compra: 90001/2024	COMPRA DIRETA GESTAO DE VIAGENS CORPORATIVAS LTDA CNPJ/CPF: 10679236000150	R\$ 0,0100
UASG: 160160 - 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	Registro de Preços: Contratação de serviço de agenciamento de viagem para aquisição de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais (nacional / internacional).	Identificação da Compra: 00019/2023	NORTE TURISMO LTDA CNPJ/CPF: 05570254000169	R\$ 0,0100
UASG: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL / DF	Registro de Preços para futura contratação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos para atender às necessidades da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Federal.	Identificação da Compra: 00020/2023	MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ/CPF: 24929614000110	R\$ 0,0001

6. Descrição da solução como um todo

A contratação visa atender o deslocamento de conselheiros, empregados e colaboradores do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª Região – CRBio-01, por meio de compra de passagens aéreas.

As compras serão feitas conforme necessidade do CRBio-01, por demanda, sendo incluso remarcação, cancelamento e qualquer outra condição necessária para a realização de viagens.

Os serviços prestados pela empresa contratada serão de sua inteira responsabilidade e deverão ser executados por profissionais qualificados e treinados, com agilidade nas atividades e clareza de informações.

A empresa contratada deverá possuir ferramenta tecnológica para melhor operacionalização e gerenciamento da prestação de serviços, integrado às companhias aéreas.

Disponibilizará o acesso, por meio de login e senha ao sistema utilizado pela agência para pesquisas de preços de passagens aéreas, com funções de self-booking, a fim de proporcionar ao CRBio-01 a disponibilidade de voos e prática de preços condizentes com os oferecidos pelas companhias aéreas no mercado.

Os serviços contratados deverão ser executados de forma contínua, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação ao CRBio-01, e serão avaliados continuamente, observando-se o tempo entre a solicitação pelo contratante e a resposta pela empresa contratada, respeitando os prazos previstos em contrato.

Considerando a demanda de solicitações, a celeridade no atendimento no que tange às reservas, emissões, cancelamentos de bilhetes e resoluções de problemas junto às companhias aéreas e ainda a otimização do tempo, que resulta em economicidade para o órgão, o serviço será fornecido por meio remoto.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Passagens Aéreas Período Exercício 2023 (Nacionais)	
Trecho	Quantidade
BRASÍLIA-SÃO PAULO-BRASÍLIA	18
CUIABÁ-SÃO PAULO-SÃO PAULO	40
SÃO PAULO-BRASÍLIA-CONGONHAS	47
CAMPO GRANDE-SÃO PAULO-CAMPO GRANDE	12
Outros Trechos	35
Total Geral	152

Valor Anual: R\$ 298.441,74

Passagens Aéreas Período Exercício 2024 (Nacionais)	
TRECHO - PASSAGENS NACIONAIS	Quantidade
Campo Grande-São Paulo-Campo Grande	31
Cuiabá-Campo Grande-Cuiabá	9
Cuiabá-São Paulo-Cuiabá	10
São Paulo-Brasília-São Paulo	20
Outros trechos	32
Total	102
TRECHO - PASSAGENS INTERNACIONAIS	Nº DE PASSAGENS
Bogotá-SP-Bogotá	2
Total Geral	104

Valor Anual: R\$ 215.277,33

Total Estimado por Projeto para 2025

Projeto	Conta orçamentária	Descrição	Qtde	Valor estimado	
				Unitário	Total
2004	6.3.1.3.02.04.003	Colaboradores - passagens	2	1.550,00	3.100,00
2004	6.3.1.3.02.04.003	Colaboradores - passagens	2	1.300,00	2.600,00
3001	6.3.1.3.02.04.003	Colaboradores - passagens	3	3.800,00	11.400,00
3003	6.3.1.3.02.04.003	Colaboradores - passagens	2	4.311,09	8.625,00
3003	6.3.1.3.02.04.003	Colaboradores - passagens	15	1.550,00	23.250,00
3003	6.3.1.3.02.04.003	Colaboradores - passagens	6	1.550,00	9.300,00
3003	6.3.1.3.02.04.003	Colaboradores - passagens	4	2.000,00	8.000,00
3005	6.3.1.3.02.04.003	Colaboradores - passagens	10	1.600,00	16.000,00
5001	6.3.1.3.02.04.003	Colaboradores - passagens	4	1.168,00	4.700,00
2001	6.3.1.3.02.04.001	Funcionários - passagens	2	1.300,00	2.600,00
2001	6.3.1.3.02.04.001	Funcionários - passagens	2	1.550,00	3.100,00
3003	6.3.1.3.02.04.001	Funcionários - passagens	6	1.550,00	9.300,00
3003	6.3.1.3.02.04.001	Funcionários - passagens	1	1.500,00	1.500,00
3003	6.3.1.3.02.04.001	Funcionários - passagens	2	1.500,00	3.000,00
3005	6.3.1.3.02.04.001	Funcionários - passagens	6	3.000,00	18.000,00
3005	6.3.1.3.02.04.001	Funcionários - passagens	2	1.600,00	3.200,00
3005	6.3.1.3.02.04.001	Funcionários - passagens	4	1.500,00	6.000,00
5004	6.3.1.3.02.04.001	Funcionários - passagens	2	1.550,00	3.100,00
5004	6.3.1.3.02.04.001	Funcionários - passagens	2	1.300,00	2.600,00
2001	6.3.1.3.02.04.002	Passagens - conselheiros	2	1.300,00	2.600,00
2001	6.3.1.3.02.04.002	Passagens - conselheiros	4	1.300,00	5.200,00
2004	6.3.1.3.02.04.002	Passagens - conselheiros	24	1.550,00	37.200,00
2004	6.3.1.3.02.04.002	Passagens - conselheiros	24	1.550,00	37.200,00
2004	6.3.1.3.02.04.002	Passagens - conselheiros	13	1.300,00	16.900,00
2005	6.3.1.3.02.04.002	Passagens - conselheiros	8	1.550,00	12.400,00
3001	6.3.1.3.02.04.002	Passagens - conselheiros	10	3.800,00	38.000,00

3003	6.3.1.3.02.04.002	Passagens - conselheiros	10	1.550,00	15.500,00
3003	6.3.1.3.02.04.002	Passagens - conselheiros	4	1.500,00	6.000,00
3003	6.3.1.3.02.04.002	Passagens - conselheiros	5	1.550,00	7.750,00
3003	6.3.1.3.02.04.002	Passagens - conselheiros	6	1.500,00	9.000,00
3005	6.3.1.3.02.04.002	Passagens - conselheiros	6	1.600,00	9.600,00
3005	6.3.1.3.02.04.002	Passagens - conselheiros	10	3.750,00	37.500,00
3005	6.3.1.3.02.04.002	Passagens - conselheiros	7	1.500,00	10.500,00
3006	6.3.1.3.02.04.002	Passagens - conselheiros	10	3.750,00	37.500,00
Total geral estimado			220		422.225,00

8. Estimativas para Contratação

Quadro de Valores e Quantitativos Estimados

Tipo	Mínimo qtd.	Máximo qtd.	Mínimo val. (R\$)	Máximo val. (R\$)
Passagens Nacionais	102	215	212.221,33	414.585,00
Passagens Internacionais	2	5	3.056,00	7.640,00
Total	104	220	215.277,33	422.225,00

Valor Máximo (R\$): 422.225,00

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 422.225,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)**.

O valor estimado da taxa de administração deverá ficar entre **R\$ 0,01 (um centésimo de real)** e **R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo de real)**, por bilhete emitido.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento. Os serviços descritos neste instrumento são integrados e interdependentes e, por isso, precisam ser executados por uma mesma empresa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto do Plano de Trabalho:

2001 - FISCALIZAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS.

2004 - REUNIÕES REGIMENTAIS

3001 - RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

3003 - PROMOÇÃO A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSOS / ENCONTROS / SEMINÁRIOS

3005 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À GESTÃO DO SISTEMA CFBIO/CRBIOS

3006 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS NACIONAIS

5004 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Conta Contábil:

6.3.1.3.02.04.001 - FUNCIONÁRIOS - PASSAGENS

6.3.1.3.02.04.002 - CONSELHEIROS - PASSAGENS

6.3.1.3.02.04.003 – COLABORADOR – PASSAGENS

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Cotação de preços e compra facilitada de passagens aéreas, nacionais e internacionais;

Disponer de empresa especializada que auxilie na escolha da melhor companhia aérea, rotas, horários de viagem, conexões, opções de tarifas e de viagens, e quaisquer requisitos especiais de viagem;

Atender os compromissos institucionais do CRBio-01 nos descolamentos de conselheiros, empregados e colaboradores para qualquer destino no Brasil ou exterior.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente para a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Deverá ser observado pela contratada as práticas de sustentabilidade preconizadas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de Janeiro de 2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação do serviço, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação em relação aos demais requisitos. Por fim, o serviço, objeto do presente instrumento, proporcionaram um ganho de eficiência na execução das atividades do CRBio-01.

Portanto, esta equipe de planejamento de contratação declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AGDA MARIA DE ARAUJO DE OLIVEIRA
Assistente administrativo

MARIA APARECIDA TORRES COSTA
Assistente Administrativo

SUELI DE OLIVEIRA BONAFE SANTOS
Gerente Administrativo